



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2181**

*de 21 de dezembro de 2020*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º.***

*Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.*

#### ***Parágrafo único. .***

*A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 2.149/2019.*

#### ***Art. 2º.***

*Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:*

## **I.**

*As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de dotações já existentes ou por excesso de arrecadação:*

*Unidade 011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Função 25 - Energia  
Sub-função 752 - Energia Elétrica  
Programa 0022 - Infraestrutura Urbana e Rural  
Projeto Atividade 2068 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública  
Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

## **Art. 3º.**

*Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação.*

## **Art. 4º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Camapuã-MS, 21 de dezembro de 2020.*

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de  
Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2181/2020 - 21 de dezembro de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*